

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2023/GAB/DPG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a realização do Curso de Inteligência Artificial: "FIQUE IA-PRONTO!", voltado para membros e servidores da instituição; RESOLVE:

Art. 1º Liberar de suas atividades finalísticas e/ou administrativas junto a suas respectivas unidades de atuação, sem prejuízo de seus vencimentos, os (as) Membros (as) e Servidores (as) (as) da Defensoria Pública do Estado do Pará que forem participar presencialmente do Curso de Inteligência Artificial: "FIQUE IA-PRONTO!", a ser realizado no dia 17 de novembro de 2023.

Parágrafo único. As chefias de cada núcleo/unidade administrativa deverão zelar pela continuidade do serviço, em especial no que tange às audiências judiciais agendadas para a data.

Art. 2º A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará deverá certificar a participação no evento.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1009810

ERRATA

ERRATA

PROCESSO N.º 2021/144.281

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº: 70/2021

ONDE SE LÊ: ELISANGELA GOMES BATISTA

LEIA-SE: THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA, CPF: 018.374.362-82

DOE nº 35.600 de 08/11/23 – Protocolo: 1006092

Protocolo: 1009613

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO N.º 057/2022

PROCESSO N.º 2021/1.314.907 – DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 76.535.764/0001-43).

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato 57/2022, que consiste na prestação de serviços de solução integrada de telefonia virtual IP, é a prorrogação do prazo de vigência, inicialmente estabelecido na "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA" do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2023 à 11/11/2024.

DATA ASSINATURA: 06/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 01500000001, Plano Interno (PI): 1050AD8458C, Ação (GP Pará): 282961

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: FRANCISCO HERICSON DE LIMA, CPF nº 797.497.983-68 e FAGNER NASCIMENTO SILVA, CPF nº 813.541.502-87.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ. CEP: 20.230-070.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 1009576

DIÁRIA

PORTARIA Nº 344/2023 - DA BELÉM, 13/11/2023.

A Subdefensoria Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, D.O.E nº 35.152, de 17/10/2022; Considerando a Solicitação de Diária nº 2023/1151051 de 06/10/2023; RESOLVE: Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e da Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANELYSE SANTOS DE FREITAS	DEFENSORA PÚBLICA	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	5634504/ 2	PARTICIPAR DE REUNIÃO ANUAL DO GAETS E REUNIÕES DE GESTÃO	03.091.1492.8633
ALBERT GOMES MARTINS	ASSESSOR JURÍDICO		5968536/ 2		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BRASÍLIA/DF	BELÉM	26/11/2023 A 01/12/2023	5,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 1009720

NORMA

RESOLUÇÃO CSDP Nº 361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova, em definitivo, a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos do Estado para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, III da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; Considerando que a Resolução nº 354, de 21 de agosto de 2023, a qual alterou a lista de antiquidade dos Defensores Públicos em atividade na Defensoria Pública no ano de 2023, para os devidos efeitos legais, estabeleceu em seu art. 2º que o Defensor Público poderia interpor recurso ao Conselho Superior sobre a sua posição na lista de classificação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da mesma; Considerando que, na 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2023, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública analisou e julgou os recursos interpostos, determinando os devidos ajustes na Lista de Antiquidade; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em definitivo, a lista de antiquidade do ano de 2023, dos Defensores Públicos em atividade na Defensoria Pública, para os devidos efeitos legais, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata